



- V. Admissão de candidatos indevidamente excluídos;
- VI. Outros assuntos.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I - Falta de declaração da inexistência de reserva de recrutamento

Tendo o Júri comprovado que não foi dado cumprimento ao requisito previsto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade responsável pela gestão do recrutamento centralizado, em 18, a mesma confirmou, com efeitos a data anterior à do despacho de abertura do presente procedimento concursal, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas com o perfil pretendido (Anexo I).

II - Correção da data da Ata n.º 1

Tendo o Júri verificado que a Ata n.º 1 foi incorretamente datada de 05/08/2024, o que se deveu a lapso manifesto, procedeu à correção da mesma, passando a considerar a data de 05/09/2024.

III - Relevância da exigência de cópia do BI ou do Cartão de Cidadão

Considerando que a exigência da apresentação de cópia do BI ou do Cartão de Cidadão, como requisito eliminatório, não se afigura conforme à regra da liberdade probatória, constante da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, o Júri deliberou:

- Eliminar a alínea c) do ponto 14.1 do Aviso n.º 19942/2024/2;
- Exigir apenas a apresentação dos documentos de identificação no momento da constituição do vínculo de emprego público.

IV - Definição dos universos de aplicação dos diferentes métodos de seleção e correção da fórmula de classificação final

Tendo sido identificados lapsos na aplicação dos métodos de seleção e na fórmula de classificação final, o Júri deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:



- a) Para os candidatos sem vínculo de emprego público ou que, apesar de deterem vínculo de emprego público, não estejam a exercer funções na área do procedimento concursal, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

- b) Para os candidatos com vínculo de emprego público e que se encontrem a exercer funções na área do procedimento concursal, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

V - Admissão de candidatos indevidamente excluídos

Atendendo a que, dos 37 candidatos excluídos, 6 (seis) foram indevidamente excluídos por não apresentarem cópia do BI ou Cartão de Cidadão, contrariando a legislação vigente (art.º 5.º, n.º 2 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro), o Júri deliberou admitir os seguintes candidatos:

- Carla Cristina da Cruz Patrício;
- Cláudia Maria Fernandes Costa;
- José António Ribeiro da Silva;
- Ricardo Fernando Pereira Neto;
- Rita Patrício Lourenço Seixal;
- Vanda Bela Maximiano Luciano.

Os candidatos serão notificados por correio eletrónico e chamados a participar nos correspondentes métodos de seleção. Para assegurar o princípio da equidade, os candidatos agora admitidos realizarão a respetiva prova de conhecimentos, com estrutura e grau de dificuldade equivalentes à aplicada anteriormente.



O enunciado da prova de conhecimentos, bem como a sua resolução, ficam anexos a esta Ata (Anexo II), fazendo parte integrante da mesma, com carácter confidencial até à sua realização.

VI – Outros assuntos

Considerando os princípios da imparcialidade e da transparência que regem os procedimentos concursais, o Júri deliberou disponibilizar a presente Ata no sítio eletrónico do CCCM, <https://www.cccm.gov.pt/cccm/recrutamento/procedimentos-concursais/>.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

Carmen Amado Mendes

Digitally signed by Carmen Amado Mendes
Date: 2024.12.18 16:36:26 Z

(Cármén Amado Mendes)

Os Vogais Efetivos,

(Rui de Faria Afonso Abreu Dantas)

(Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho)